



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA

**EDITAL Nº38/2021 – UEPA**  
**CURSO DE MEDICINA / UEPA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS  
DOCENTES DO COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA (COMED) – CCBS/UEPA**

A Comissão Eleitoral (CE) – CCBS/UEPA, usando das atribuições que dispõe a Resolução nº. 080/21-COMED, de 17 de junho/2021, torna pública para conhecimento dos Servidores Docentes do Centro de Ciências e Biológicas e da Saúde (CCBS) da Universidade do Estado do Pará (UEPA) a presente convocação de eleição dos membros do Colegiado do Curso de Medicina (COMED), e cronograma da eleição a se realizar em conformidade com as disposições contidas no Regimento Eleitoral aprovado pelo COMED.

**1-** Este instrumento tem o objetivo de divulgar o processo eleitoral para eleição dos representantes docentes no Colegiado do Curso de Medicina para o biênio 2021/2023.

**2-** A Comissão eleitoral (CE) designada pela Resolução n.º 080/21-COMED, compete:

- a)** Coordenar e supervisionar todo o processo eleitoral, segundo o Regimento Eleitoral;
- b)** Homologar as inscrições dos candidatos e divulgar a relação dos inscritos;
- c)** Estabelecer as normas que disciplinem a campanha eleitoral e definir o calendário específico;
- d)** Divulgar no site da UEPA a lista dos eleitores aptos a votar;
- e)** Nomear os membros da mesa receptora, totalizar e divulgar os resultados;
- f)** Decidir em primeira instância sobre as impugnações.

**3-** São eleitores, conforme previsto no Regimento Eleitoral:

- a)** Docentes efetivos que integram o quadro permanente da UEPA, que estejam em plena atividade acadêmica e/ou administrativa na instituição;
- b)** Docentes efetivos legalmente afastados da instituição por motivo de licença para tratamento de saúde, licença maternidade, licença prêmio e para qualificação profissional.

**§1º-** Não estarão aptos a exercer o voto, servidores: exclusivamente comissionados, temporários, aposentados, licenciados para tratar de interesses particulares, cedidos para outros órgãos e servidores de outros órgãos cedidos para a UEPA.

**§2º -** Cada servidor docente terá direito a votar em apenas 1 candidato(a).

**4-** Poderão ser candidatos:

- a)** Docentes do Curso de Medicina pertencentes ao quadro de servidores efetivos da UEPA, em pleno exercício de carreira docente na UEPA há 05 (cinco) anos, no mínimo, e lotados nas atividades docentes de graduação.

**5-** As inscrições de candidatos serão realizadas, de acordo com o cronograma, na secretaria da Coordenação do Curso de Medicina.

**a)** O pedido de inscrição dos(as) candidatos(as) deverá ser feito à Comissão Eleitoral em ficha Aprovada na Comissão, onde constará o nome do(a) candidata(a), disciplina ou Eixo, departamento, endereço e telefone.

**b)** No momento da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão anexar cópias de documentos de identificação oficial e comprobatórios do seu vínculo.

**c)** Encerrado o prazo de inscrição, em caso de renúncia, morte ou impedimento legal de um dos inscritos, não poderão ser feitas novas inscrições.





6- O processo eleitoral para a escolha dos Membros Docentes do Colegiado do Curso de Medicina ocorrerá no período de **28.06.2021** a **09.07.2021** conforme cronograma abaixo, sendo que a eleição será realizada através de votação universal.

<b>ITENS</b>	<b>DATA / PERÍODO</b>
<b>Publicação do edital</b>	<b>28.06.2021</b>
<b>Período de Inscrição de candidatos presencial, na Coordenação do Curso de Medicina do CCBS / Campus II obedecendo ao horário de 08:00h as 17:00h;</b>	<b>29/06/2021 a 30/06/2021</b>
<b>Publicação da homologação das inscrições e publicação da LISTA DE ELEITORES</b>	<b>01/07/2021</b>
<b>Recurso para homologação de candidaturas</b>	<b>02/07/2021</b>
<b>Publicação dos resultados dos recursos da homologação</b>	<b>03/07/2021</b>
<b>Data da Eleição: das 08:00h às 17:00h, na Coordenação do Curso de Medicina CCBS/UEPA, Campus II</b>	<b>06/07/2021</b>
<b>Recurso para contestação do resultado</b>	<b>07/07/2021</b>
<b>Publicação do resultado dos recursos impetrados:</b>	<b>08/07/2021</b>
<b>Publicação do Resultado Final</b>	<b>09/07/2021</b>

7- Não será permitido aos(as) candidatos(as) inscritos à eleição:

- a) Fazer propaganda que instigue a desobediência coletiva, que atente contra pessoas ou bens, que perturbe o sossego público, com algazarra ou abuso de instrumentos sonoros ou sinais acústicos, que calunie, difame ou injurie qualquer pessoa;
- b) Fazer pichação, inscrição a tinta, propaganda com a utilização de aparelho sonoro e/ou atividade que prejudique as atividades da Universidade;
- c) Colagem ou fixação de cartazes e veiculação de propaganda nas dependências dos campi da UEPA;
- d) Veicular propaganda que possa ridicularizar os candidatos, ou versar sobre a esfera de sua vida pessoal;
- e) Oferecer, prometer, ou entregar, ao eleitor, com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza;
- f) Utilizar recursos ou bens materiais da Universidade para fins de campanha eleitoral, se valendo do cargo ou função que ocupe durante o processo eleitoral.

Os candidatos inscritos à eleição que descumprirem as normas, contidas no regimento eleitoral, poderão ser excluídos do processo eleitoral, assegurado o direito de defesa.

8- As impugnações deverão obedecer ao prazo estabelecido no item 5 do cronograma e deverão ser dirigidas à Comissão Eleitoral, através de recursos protocolados na Secretaria da Coordenação do Curso de Medicina, no horário das 8 às 18 hs, podendo ser feitos por candidato ou eleitor, quanto à inscrição do candidato ou quanto ao desenrolar da eleição.

9- As seções eleitorais, definidas pela Comissão Eleitoral, funcionarão no CCBS, Campus II / UEPA e a cada sessão corresponderá uma mesa receptora de votos, constituída por 01 (um) presidente e 01 (um) mesário, que não sejam candidatos e/ou parentes destes, ainda que por afinidade, bem como cônjuge ou companheiro(a).



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
COLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA

**10**-A apuração será procedida pela própria mesa receptora, logo após o encerramento da votação e os trabalhos de apuração poderão ser acompanhados pelos candidatos interessados. No caso de empate será considerado eleito o candidato com maior titulação; persistindo o empate, o candidato com mais tempo de serviço em cargo efetivo na UEPA e, persistindo o empate, o mais idoso.

**11**-As impugnações deverão ser formalizadas devidamente instruídas, à Comissão eleitoral em primeira instância, em segunda instância ao Colegiado do Curso de Medicina vigente, e em terceira instância ao CONCEN.

**12**-Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, que decidirá, ou poderá decidir solicitar consultoria e parecer da PROJUR, e/ou encaminhar ao CONSUN.

Belém, 25 de junho de 2021

**VERA REGINA DA CUNHA MENEZES PALÁCIOS**  
**Presidente da Comissão Eleitoral/COMED/CCBS/UEPA**

